



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

**ULPIANO VENCE O ÓDIO: A VITÓRIA DO ESTADO DE
DIREITO SOBRE O TERRORISMO À LUZ DE
EL MAL DE CORCIRA, DE LORENZO SILVA**

JOSÉ FRANCISCO ALENZA GARCIA¹

TRADUÇÃO DE HENRIETE KARAM

RESUMO: *El mal de Corcira* é um romance de Lorenzo Silva em que Bevilacqua (membro da Guarda Civil) é designado para investigar o assassinato de um ex-militante do ETA e relembra os anos em que estivera na linha de frente da luta contra o terrorismo. O fim das atividades do grupo terrorista possibilita que Bevilacqua faça um balanço global dessa luta, mesclando a experiência direta que teve na juventude com a sabedoria que os anos lhe deram. Por meio de suas reflexões, Bevilacqua nos apresenta a ideologia totalitária do ETA, aponta o Direito como a forma ideal de combater o terrorismo e nos alerta para a necessidade de não tolerar ideologias que, baseadas no ódio, ameacem a liberdade.

O romance oferece como principal lição evitar que o mal de Córira (sobre o qual escreveu Tucídides ao relatar a Guerra do Peloponeso) se instale entre nós, que os ódios que põem em perigo a paz social e a liberdade sejam subjugados pelos preceitos jurídicos de Ulpiano.

PALAVRAS-CHAVE: terrorismo; totalitarismo; Estado de direito; fins de direito.

¹ Professor de Direito Administrativo e Diretor do Programa de LyDer (Literatura e Direito) da Universidad Pública de Navarra (España). Pamplona, Espanha. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0040-3646>. E-mail: jose.f.alenza@unavarra.es.

1 INTRODUÇÃO

O Direito é a melhor forma (e a única legítima) que os Estados têm para enfrentar o terrorismo. Essa tese é uma das lições que o romance de Lorenzo Silva, *El mal de Corcira*, oferece a partir da experiência de um membro da Guarda Civil na luta contra o terrorismo. Para corroborar essa tese, serão apresentadas as reflexões que o protagonista do romance desenvolve sobre a eficácia do método jurídico. Só esse método evita o risco de vencer a luta contra o terrorismo de qualquer modo, uma vez que essa guerra não pode ser vencida sem serem preservadas as convicções democráticas. Também são apresentadas críticas aos atalhos ilícitos que, às vezes, foram utilizados na luta contra o terrorismo do ETA. Por fim, uma das ideias essenciais do romance é destacada: que os preceitos de Ulpiano continuam a ser úteis na luta contra o terrorismo, de tal modo que o Estado de Direito só pode enfrentar o terrorismo comportando-se com honestidade, sem prejudicar mais do que o estritamente necessário e distribuindo a cada um a justiça que é lhe devida.

2 LORENZO SILVA, ADVOGADO E ESCRITOR

Lorenzo Silva pertence a essa estirpe – extensa e crescente – de juristas que conseguiram abandonar as profissões jurídicas para se dedicarem integralmente à literatura. Lorenzo Silva sempre quis ser escritor profissional. Mas, antes que pudesse investir na sua vocação literária, ele teve que completar seus estudos no Direito e trabalhar como advogado durante mais de uma década.

Hoje é um dos escritores espanhóis mais renomados, tem produzido obras de todos os gêneros literários – ensaios literários e históricos, poesia, contos, livros de viagem – e se destacou especialmente no gênero romanesco, sendo os romances policiais protagonizados por Bevilacqua e Chamorro os mais populares². Ele é, também, um permanente colaborador da imprensa escrita e radiofônica e um dos formadores de opinião mais respeitados da Espanha.

² Ele publicou mais de trinta romances. Para a visão completa de sua produção, consulte seu site: <https://www.lorenzo-silva.com/>. Um estudo da dimensão jurídica de treze de seus romances pode ser encontrado em Alenza *et al.* (2014).

Sua formação jurídica está latente em toda a sua obra. Uma das contribuições mais importantes de Lorenzo Silva – e que o diferencia dos demais escritores juristas – é a pedagogia jurídica de seus romances³.

A personagem paradigmática de Lorenzo Silva –protagonista do romance que aqui será discutido – é Rubén Bevilacqua. Em um de seus romances anteriores, essa personagem chega a afirmar que “a ignorância, junto com a indiferença, é a mãe de quase todas as injustiças. Reduzi-la não é apenas uma tarefa pedagógica, mas um ato de higiene moral” (Silva, 2004, p. 56).

Lorenzo Silva destaca-se pelo seu empenho nessa complexa tarefa educacional e de higiene moral que consiste em reduzir a ignorância jurídica dos seus leitores. Uma empreitada que, nestes tempos, é absolutamente necessária face ao descrédito sofrido pelas instituições públicas e, em geral, pelo Estado de Direito.

Esse descrédito surge, às vezes, do total desconhecimento dos fundamentos mais básicos das regras do jogo democrático e da íntima relação entre democracia e Direito. Outras vezes, ele resulta de ataques deliberados daqueles que procuram substituí-lo por uma espécie de totalitarismo populista falsamente democrático. Em qualquer dos casos, a pedagogia jurídica que Lorenzo Silva oferece nas suas obras é essencial para mitigar os efeitos devastadores da ignorância ou do totalitarismo.

El mal de Corcira é o último romance da saga de Bevilacqua e Chamorro. O romance começa com a descoberta, em uma praia da ilha de Formentera, do cadáver nu de um homem que foi espancado até a morte. As investigações preliminares apontam para um crime decorrente das relações que o morto mantivera em Ibiza com jovens homossexuais. Bevilacqua é enviado às ilhas Baleares para assumir a investigação. Embora o crime, aparentemente, não tenha nenhuma conexão com o passado da vítima, Bevilacqua é informado de que o morto havia sido militante do ETA. A investigação levará Bevilacqua de volta a Guipúzcoa, onde ele atuara, décadas antes, na luta contra o terrorismo. Dessa forma, Bevilacqua recorda os anos de chumbo que passou no País Basco e nos

³ Isso já foi apontado por Alenza (2014, p. 353).

oferece as suas reflexões sobre os riscos inerentes à luta contra o mal e contra o ódio infinito de que foi alvo naqueles anos.

Estamos perante o romance mais longo e mais complexo de Bevilacqua. Na verdade, são oferecidos dois romances em um: de um lado, temos o típico romance em que Bevilacqua deve investigar um crime; por outro lado, são oferecidos dez capítulos extras que relatam a experiência de Bevilacqua ao lutar na linha de frente contra o terrorismo do ETA. Como o próprio Lorenzo Silva reconheceu, o objetivo que o estimulou a sair do esquema típico dos romances de Bevilacqua foi escrever algo especial para comemorar o que seria o décimo romance da série⁴ e também os 25 anos da publicação do primeiro deles. É indiscutível que, pela estrutura, pela extensão e pela temática abordada, Lorenzo Silva conseguiu atingir seu objetivo de escrever um romance muito especial.

3 OS PECULIARES PROTAGONISTAS DOS ROMANCES POLICIAIS DE LORENZO SILVA

Já se disse que as contribuições mais significativas da obra de Lorenzo Silva para o romance policial são a construção – aos moldes da crônica – da realidade cultural da sociedade espanhola; sua visão realista e crítica dela; e, por fim, a novidade de que a dupla de investigadores protagonistas, além de ser composta por um homem e uma mulher, pertença a um órgão tão único como a Guarda Civil (Bados, 2006, p. 146).

Na verdade, as figuras de detetive que protagonizam a série mais famosa dos romances policiais de Lorenzo Silva são dois agentes da Guarda Civil: Rubén Bevilacqua e Virgina Chamorro. A Guarda Civil é um dos órgãos integrantes das Forças de Segurança do Estado, que exerce suas funções em todo o território nacional e que, ao contrário do Corpo de Polícia Armada, apresenta a singularidade de seu caráter militar. Em outras palavras, trata-se de um corpo de estrutura e organização militar que desempenha funções policiais. A Guarda Civil foi fundada na Espanha em 1844 como o primeiro órgão nacional de segurança pública⁵. Ainda

⁴ Além dos dez romances, ele publicou dois outros livros que reúnem contos protagonizados por Bevilacqua e Chamorro.

⁵ Sobre a história da Guarda Civil, pode ser consultado um livro do próprio Silva (2010).

que as suas funções de proteção da legalidade sejam de carácter geral, destacam-se atualmente a sua atividade como polícia judiciária, o seu serviço de proteção ao meio ambiente e as suas funções em matéria de tráfico.

O órgão central do serviço da polícia judiciária da Guarda Civil é a UCO (Unidade Central Operacional). É um serviço especializado na investigação e repressão das formas mais graves de delinquência e do crime organizado. Bevilacqua e Chamorro estão ligados ao UCO e, portanto, viajaram pela Espanha (e parte do exterior) investigando homicídios e assassinatos, esquemas de corrupção política, empresarial ou policial, narcotráfico, tráfico de pessoas etc.

Rubén Bevilacqua é o narrador dos romances que ele mesmo protagoniza com a sua parceira Virgina Chamorro. Ele nos oferece a visão policial dos crimes que investiga e é um policial muito particular. Possui formação universitária em Psicologia, o que lhe permite uma acurada análise dos comportamentos humanos. É também um grande leitor e não poupa comentários e reflexões sobre os livros que leu ou que está lendo durante a investigação para aprofundar os seus conhecimentos sobre o lugar ou a cultura do território que precisa visitar. A música – e as letras das canções – também são um adorno comum em suas histórias, que também o ajudam a compreender melhor o contexto, social ou pessoal, de suas investigações. Por fim, cabe destacar suas origens uruguaias que lhe permitem distanciar-se dos conflitos identitários (de bascos, de catalães ou de espanhóis) que surgem durante as suas aventuras, seja para evitar que se envolva em questões tão espinhosas, seja para questioná-los com total liberdade.

Bevilacqua é o homem do sentido comum e da sensatez. Estoico e moderado nos gostos e ambições, tem a dúvida como método e a autocrítica como contrapeso dos sucessos – seus ou alheios – que sempre relativiza. É também um funcionário exemplar pela sua vocação para o serviço. Nesse último romance, ele lembra mais uma vez que a Guarda Civil nasceu com espírito de prestação de serviço e assistência ao cidadão. É o que consta na Cartilha da guarda civil⁶. Bevilacqua também deixa claro

⁶ Essa Cartilha foi escrita pelo próprio fundador da Guarda Civil, o navarro Francisco Javier Girón Ezpeleta, Duque de Ahumada. Bevilacqua destaca a brilhante prosa com

para seu superior que, se ele se ofereceu para lutar contra o terrorismo, não foi para vencer a guerra, mas para proteger as pessoas do medo e da ameaça terrorista: “Nossa razão de ser é impedir que haja alguém que sufoque os cidadãos. Nessas ruas, o medo se corta uma faca, e tem horas em que se pode até passar manteiga” (Silva, 2020, p. 94).

Os guardas Bevilacqua e Chamorro são sempre acompanhados em suas histórias por personagens secundárias. Em primeiro lugar, estão aquelas a quem eles devem prestar contas das suas investigações, pois estão sujeitos à dupla “tutela” dos comandantes superiores (entre os quais se destaca o comandante, depois Coronel e agora Tenente General, Pereira) e da autoridade judiciária. Os juízes de instrução costumam ter um papel quase de protagonista em todos os romances da série. São muito mais do que os responsáveis pela supervisão ou pela promoção da investigação policial. Não é pouco comum que sejam o contraponto às compreensões de Bevilacqua sobre muitos dos assuntos tratados nos romances.

Outra figura indispensável é a dos advogados que se relacionam com os suspeitos dos crimes, seja como colaboradores na gestão de seus negócios, seja como advogados de defesa.

Por fim, o elenco de coprotagonistas se completa com as vítimas (e seu ambiente pessoal e profissional) e os responsáveis pelos crimes, que, em geral, não escapam do incansável trabalho de investigação de Bevilacqua e Chamorro.

4 EL MAL DE CORCIRA: UM ROMANCE SOBRE O TERRORISMO COM ALUSÕES A OUTRAS QUESTÕES JURÍDICAS

4.1 Um romance sobre o terrorismo do ETA

Como já antecipado, *El mal de Corcira* é o romance em que Bevilacqua relembra sua experiência na luta contra a ETA. O sucesso desse romance de Silva, aliado à notável repercussão que teve o romance

que está escrita essa Cartilha: “Gostei da forma como estava redigida. Sempre fui um bom leitor. O bem-dito é expressão do bem fundamentado. Pareceu-me que havia algo no que aquele homem escreveu há um século e meio com que eu poderia me identificar. Essa ideia de ajudar e proteger as pessoas, todas as pessoas, sem distinguir, quem elas são e como respirem” (Silva, 2020, p. 92).

Pátria, de Fernando Aramburu, consagraram o terrorismo do ETA como tema romanesco.

Embora já existissem alguns romances sobre eventos específicos ou sobre o contexto terrorista no País Basco⁷, é inegável que esses dois romances apresentam a novidade de oferecer, sob diferentes perspectivas, uma visão global do terrorismo etarra, considerando a sua extinção. É mais do que provável que esses dois romances sejam os precursores de novos relatos ficcionais dessa triste história.

A consagração do terrorismo do ETA como tema romanesco deve ser celebrada porque, em tempos de fraca memória para relembrar certos acontecimentos – por mais próximos que eles sejam –, o romance se apresenta como um lembrete mais íntimo, emocional e empático do que ensaios, documentários ou crônicas históricas. O romance, por mais que se trate de um tema tão duro como é o terrorismo, impõe certa distância daquilo que é narrado e, por isso, também se mostra mais acessível, por ser menos doloroso do que os livros que reúnem os depoimentos das vítimas⁸ ou de terroristas arrependidos (Rekarte, 2015).

A originalidade do romance de Lorenzo Silva reside em duas circunstâncias relevantes. A primeira é a perspectiva do relato, que é a de um membro do órgão armado do Estado que teve os enfrentamentos de maior virulência com o ETA⁹. A Guarda Civil foi um alvo prioritário do ETA, e o foi desde seu início até o seu fim¹⁰. Embora militares e policiais

⁷ Nesse sentido, podem ser indicados, para exemplificar e sem pretensão de completude, outros romances de Fernando Aramburu como *Los peces de la amargura* (2006) e *Años lentos* (2012); *El regreso de El Lobo*, de Fernando Rueda; *El comensal*, de Gabriela Ybarra; *Una tumba en el aire*, de Adolfo García Ortega; *Como si todo hubiera pasado*, de Iban Zaldú; ou *Nunca fuimos héroes*, de Fernando Benzo.

⁸ Dos muitos e chocantes livros, vale destacar o de Calleja e Sánchez-Cuenca (2006) e o de Alonso *et al.* (2010), que reúne a história e os perfis das 857 vítimas do terrorismo etarra.

⁹ Extensos estudos têm sido escritos sobre a luta que a Guarda Civil teve com o ETA – como o de Sánchez e Simón (2017) –, sendo Silva (2017) coautor de um dos mais famosos.

¹⁰ Sua primeira vítima mortal foi um guarda civil de trânsito, José Antonio Pardines, assassinado a tiros em 7 de junho de 1968. A Guarda Civil também está presente no fim do ETA. *El mal de Corcira* destaca o fato de ter sido uma jovem da Guarda civil quem deteve um dos históricos líderes do ETA, aquele que havia lido o comunicado com o qual o ETA anunciou sua extinção. Por isso, para Bevilacqua, essa detenção “supôs, de certa forma, um exercício de justiça poética” (Silva, 2020, p. 527).

também tenham sido alvos das ações terroristas do ETA, a corporação que sofreu maior número de baixas foi a Guarda Civil¹¹.

O que *El mal de Corcira* oferece é uma visão muito pessoal dessa luta. A visão de um guarda civil que passou seus primeiros anos de serviço na dura e complicada atividade antiterrorista e que, uma vez consumada com êxito a derrota total do ETA, pode realizar, do alto de sua maturidade, uma reflexão geral, não isenta de autocrítica, sobre o modo como essa luta ocorreu e foi concluída.

A segunda característica que dá originalidade ao romance de Silva é que analisa o modo como se desenvolveu o combate ao terrorismo e atribui uma fundamental relevância ao Direito como instrumento ideal para ordenar a convivência democrática e subjugar aqueles que a violam.

Como será possível verificar, os acontecimentos que Bevilacqua relembra são tão interessantes e suas reflexões tão sugestivas que as citações textuais são ideais para a análise das três ideias centrais que, a meu ver, Silva oferece nesse livro: a ideologia totalitária do ETA; o Direito como forma ideal de combate ao terrorismo; e a necessidade de que, após o fim da atividade terrorista, não sejam toleradas ideologias baseadas no ódio que ainda hoje continuam ameaçando a liberdade.

No entanto, antes de entrar na exposição dessas ideias, irei me referir a outras questões jurídicas de interesse que aparecem no romance.

4.2 Um amplo repertório de questões jurídicas secundárias

Embora o núcleo principal do romance seja o terrorismo, vale a pena assinalar a existência nele de muitas outras questões jurídicas, a maioria delas ligadas à investigação do assassinato de Igor López Etxebarri, o ex-integrante do ETA.

Um dos ingredientes essenciais dos romances policiais é a investigação do crime. Os romances de Bevilacqua e Chamorro caracterizam-se pela submissão da referida investigação à supervisão do juiz de instrução e pelo devido respeito aos direitos fundamentais dos

¹¹ Dos 860 assassinatos, mais de duzentos são de guardas civis, enquanto as mortes de policiais nacionais rondam os 150 e os militares, cerca de cem.

investigados – e, também, das vítimas –, bem como às garantias processuais estabelecidas pela legislação.

Por isso, esse romance salienta em diversas ocasiões que o trabalho policial deve ser exaustivo para poder apresentar ao juiz um rigoroso arsenal de provas¹², uma vez que é este quem deve decidir sobre a liberdade dos investigados¹³. Desde sua primeira entrevista com os dois guardas civis, o juiz de instrução deixa bem claro qual é a principal regra que eles não devem esquecer: “você investigam, mas quem dirige a investigação sou eu” (Silva, 2020, p. 230).

Com isso, Lorenzo Silva reveste as atuações policiais de seus romances de maior verossimilhança e os diferencia de outros livros e de filmes em que os policiais tomam decisões que, realmente, não lhes correspondem em um Estado de direito. O próprio Bevilacqua refere essa frequente incongruência das narrativas ficcionais:

Preveni meu comandante e propus que sugerisse ao coronel a conveniência de manter nosso homem monitorado até que tivéssemos reforçado o aparato incriminatório contra ele. Nos filmes e nos romances, o detetive primeiro detém o suspeito e depois faz as perguntas; na realidade de um Estado de direito imperfeito, mas não tanto para que um acusado com alfinetes não possa sacudir o terno que se está tentando lhe fazer, só se detém o suspeito quando há razoável certeza de que tens munição para encarcerá-lo (Silva, 2020, p 316) .

Surge assim a imponente figura do juiz de instrução, que tem a responsabilidade de tomar importantes decisões sobre o bem que – como assinalou Cervantes – é o mais precioso para os homens: a liberdade. O juiz desse romance, o juiz Prats, está bem consciente desse temível poder.

¹² “Aquelas três semanas foi o que levamos para montar adequadamente nosso arsenal incriminador, trabalhando contra o relógio. Durante esse tempo, tínhamos documentado as declarações de todas as testemunhas, rastreado várias contas de e-mail, analisado aplicativos de mensagens, perfis de redes sociais, movimentos de cartões de crédito, comunicações telefônicas, posicionamentos de telefones celulares, amostras biológicas e todas as imagens de câmeras de vigilância que pudemos localizar. Depois, tivemos que resumir tudo isso em um relatório para o juiz, sem entretanto perder de vista o nosso suspeito” (Silva, 2020, p. 319).

¹³ “Não tinha me encontrado com ela para dar conta do meu trabalho: examiná-lo era algo que cabia aos juizes e, em última instância, a um júri popular. Tampouco fui eu quem sustentou a acusação contra seu filho ou decretou seu confinamento: essa responsabilidade recaia sobre um promotor e um juiz de instrução que não apenas não se restringiam às minhas diretrizes, mas que eram quem, se necessário, as determinavam para mim” (Silva, 2020, p. 354).

Por isso, ele comenta com Bevilacqua que tem o costume de sempre reler todos os autos:

Como disse um de meus professores, é isso que exige o poder ilimitado e aterrorizante do juiz de instrução: o único funcionário que, em um Estado de direito, tem a autoridade para prender um cidadão cuja culpa ainda não foi provada (Silva, 2020, p. 224).

Tudo o que foi dito explica porque o romance destaca, ao relatar as investigações de Bevilacqua, todos os cuidados que ele adota para evitar a violação dos direitos das vítimas e dos suspeitos. Para ilustrar tais cuidados, pode-se evocar a indicação sobre a necessidade de autorização judicial ou permissão dos herdeiros legais para investigar os dispositivos eletrônicos de um morto¹⁴; bem como a importância conferida à assistência jurídica que o defensor público presta àquele que está detido¹⁵.

Paralelamente, são mencionadas outras questões jurídicas processuais e criminais, como os requisitos para a atenuante de confissão¹⁶; o irrelevante valor processual das declarações dos acusados perante a polícia¹⁷; ou as dificuldades para, nos dias de hoje, obter confissões dos culpados¹⁸.

¹⁴ Para acessar seus aplicativos e arquivos na nuvem “precisaríamos ter o consentimento de seus herdeiros legais” (Silva, 2020, p. 152).

¹⁵ Durante o interrogatório de um detido, Bevilacqua é ameaçado por um defensor público, que lhe diz que irá recorrer devido à ausência de informação sobre as investigações realizadas sobre seu representado. Bevilacqua o encoraja a apresentar os recursos que considere procedentes. Isso porque, para ele, o trabalho do defensor público, longe de incomodá-lo, tranquiliza-o no cumprimento da sua função policial: “O fato de um defensor público estar tão empenhado em realizar suas tarefas deu-me realmente uma sensação de tranquilidade, não havia ironia no que eu disse para ele. Sua dedicação tornava meu trabalho um pouco mais difícil, mas mais satisfatório. O mundo está cheio de lugares onde basta alguém te pegar para seres jogado em uma cela, isso é algo que qualquer um pode fazer. A arte é conseguir colocar nela aquele que tenha quem defenda sua inocência e leis que prevalecerão em caso de dúvida” (Silva, 2020, p. 58).

¹⁶ Diante do silêncio de um preso acusado de ser *matador de aluguel*, um guarda questiona se poderia usar uma confissão como atenuante em face de confissão tardia, mas Bevilacqua rejeita essa possibilidade: “Seria válido se o mandante estivesse vivo porque serviria para condená-lo. Mas ele está morto e não há ação possível contra ele” (Silva, 2020, p. 62).

¹⁷ “O depoimento policial do imputado, se não abre caminho a alguma conclusão relevante e conclusiva, passa a ter no julgamento e para efeitos da condenação tanto valor quanto um selo carimbado pelo correio e passado por um triturador de papel. Em teoria, é apoiado pela assinatura da pessoa em causa no termo do depoimento e pelo testemunho do policial que o redigiu, mas essa assinatura não pesa nada e o que um policial diz no tribunal tem o mesmo peso que o estardalhaço que poderia fazer, diante dele, um macaco que tivesse acompanhado a oitiva. Ou talvez nem tanto” (Silva, 2020, p. 103).

¹⁸ “Quase ninguém mais confessa. Isso acontecia quando se acreditava na culpa. Quando alguém ainda acreditava que era culpado por algo, quero dizer. Agora todo mundo tem uma justificativa, ou um culpado alternativo” (Silva, 2020, p. 67).

Existem também duas situações fáticas – uma fictícia e outra real – que possibilitam analisar os tipos dos delitos de terrorismo e de atentado contra autoridades¹⁹.

O tratamento das profissões jurídicas é outro elemento de interesse. Já me referi à necessidade dos defensores públicos e ao papel – de protagonista secundário – do juiz de instrução²⁰. Em relação aos advogados dos terroristas, destaca-se a sua competência profissional, bem como o controle absoluto que tinham sobre os presos (Silva, 2020, p. 510)²¹.

A figura do promotor dificilmente aparece nos romances de Bevilacqua, porque, no sistema processual espanhol vigente, os promotores não exercem nenhuma função na investigação dos crimes. No entanto, nesse romance há uma alusão aos promotores para destacar os poucos recursos com os quais eles, às vezes, têm de trabalhar²².

¹⁹ A situação fictícia é vivida por Bevilacqua durante a sua designação para o País Basco: “Eles estavam atirando botijões de gás em nós. Atirando para acertar. Um ataque à autoridade com pleno direito e com meios capazes de causar a morte. Fiz um uso de força proporcional [...]. Faremos um relatório para cada atentado e o encaminharemos ao juízo para que abra diligências” (Silva, 2020, p. 85). A situação real é a agressão que dois guardas civis e seus companheiros sofreram em um bar de Alsua, cidade de Navarra, pelas mãos de uma multidão. Eles foram inicialmente processados pelo crime de terrorismo. Bevilacqua afirma que tal acontecimento não fora – nem para ele nem para os outros guardas civis – um ato de terrorismo (Silva, 2020, p. 257). Por fim, tanto a Audiência Nacional quanto o Supremo Tribunal entenderam que não havia sido um ato terrorista, e a sentença proferida foi pelos crimes de agressão à autoridade, lesões, desordem pública e ameaças, sem que fosse apreciada a agravante de discriminação, apesar de ter sido provado que a motivação para a agressão tinha sido a condição de guardas civis.

²⁰ Nesse caso, encontra-se com o juiz “mais sério e antigo” do lugar (Silva, 2020, p. 125), na casa dos sessenta anos, com aparência e vestimenta convencionais (Silva, 2020, p. 224) e que, no final, fornece algumas lições muito valiosas sobre a necessidade da autocrítica e do reconhecimento das próprias culpas para se conseguir uma reconciliação autêntica entre as partes que se enfrentam (Silva, 2020, p. 535), questão à qual eu logo retornarei.

²¹ Também é indicado o duplo critério de ditos advogados. Muitos deles haviam sido presos “pela direção do aparato de controle de prisioneiros da organização, a chamada frente de *makos*, um dos últimos redutos do ETA. Paradoxos da vida, eles seriam liberados logo depois, após negociar com o Ministério Público um acordo como o que durante anos foi usado para impedir que se encarcerassem seus clientes” (Silva, 2020, p. 510).

²² O diálogo entre Bevilacqua e Chamorro é o seguinte: “Cuidado caso aconteça de, quando chegarem a suas mãos os resultados do laboratório, aparecer material biológico de outra pessoa. Tu sabes o jogo que algo desse tipo oferece a um advogado inteligente, com um corpo de jurados que prefeririam não estar ali. / Aquela gravação na praia, bem aproveitada por um promotor competente, acredito que nos ajudaria a seguir em frente. / O promotor competente não está garantido, meu segundo tenente. / Não são muitos, e às vezes os carros passam muito rápido” (Silva, 2020, p. 305).

Um cargo jurídico que é pouco recorrente nos romances policiais é o do Oficial de Justiça. Nesse romance, ele aparece porque tem que certificar um endereço. Tal certidão se fez necessária em virtude da resistência armada do suspeito, que foi morto. Ressalta-se, então, que para proceder à retirada do corpo é preciso o assentimento de um juiz²³.

5 SESSENTA ANOS DE TERROR NÃO JUSTIFICADO: O IDEÁRIO TOTALITÁRIO DO ETA E SEU ÓDIO INFINITO

ETA é acrônimo de “Euskadi Ta Askatasuna” (que significa “País Basco e liberdade”). Essa organização terrorista (mediante os vários grupos e movimentos que se sucederam) desenvolveu suas atividades entre os anos de 1958 e 2018.

Seu objetivo era a construção de um Estado socialista, independente e soberano nos territórios que compõem a Euskal Herria²⁴. A rede terrorista contava, além da organização armada propriamente dita, com um partido político (que, antes de declarada sua ilegalidade, teve representação política nas Cortes espanholas e nos Parlamentos autônomos do País Basco e da Comunidade Foral de Navarra), com sindicatos de trabalhadores e de estudantes, com várias associações de jovens e outros tipos de associações afins.

Ao longo de seus sessenta anos de existência, estima-se que o ETA tenha organizado 3.500 atentados que causaram mais de 7.000 vítimas e 864 mortos²⁵. Nas primeiras décadas, os atentados fatais se concentraram nos militares e policiais²⁶. Depois, o foco foi ampliado para políticos,

²³ “A oficial vem certificar. / Bem, você já pode certificar que esse homem está morto. / O juiz e o legista de plantão terão que ser chamados (Silva, 2020, p. 21).

²⁴ É a região onde a cultura basca presumivelmente existe ou existiu. Foi o nacionalismo basco do final do século XIX que se propôs a conferir o *status* de entidade política a essa região que, historicamente, nunca existiu como entidade independente ou soberana. Atualmente, três dos seus territórios constituem a Comunidade Autônoma do País Basco, outro corresponde à Comunidade Foral de Navarra e outros três fazem parte da França.

²⁵ Retiro esses dados do estudo da rede Ser, realizado após o anúncio da extinção do ETA https://cadenaser.com/ser/2018/04/30/tribunales/1525084315_992624.html. De acordo com o Ministério do Interior, 853 pessoas foram mortas. O número varia segundo outras contagens em razão de ações de autoria duvidosa, vai das 837 vítimas indicadas do Governo Basco até as 955, pela Associação das Vítimas do Terrorismo (https://elpais.com/politica/2018/05/02/current/1525252299_953564.html).

²⁶ Os terroristas assassinaram 206 guardas civis, 149 policiais nacionais, 86 militares, 24 policiais municipais, 13 ertzainas e 1 moço de Esquadra.

empresários, juízes e promotores, professores e, por vezes, para todo cidadão que se opusesse ou não colaborasse com a causa. Na contabilidade final, 41% das mortes foram de civis, incluindo 22 crianças.

Muitas dessas mortes eram inexplicáveis, mesmo do ponto de vista da ideologia terrorista. Geralmente, havia a tentativa de justificá-las como as inevitáveis vítimas colaterais que sempre ocorrem em um conflito bélico. A realidade, porém, é que a irracional crença de que a morte deliberada é um método válido para atingir objetivos políticos ou econômicos acaba gerando uma espiral de violência, cada vez mais insana e arbitrária. É o que afirma Bevilacqua:

O problema é quando aceitas que a vida dos outros é algo de que se pode dispor, comesças com o que te parece indiscutível e acabas matando arbitrariamente (Silva, 2020, p. 431).

Além dos atentados fatais, foram praticados sequestros²⁷ e extorsões²⁸ como forma de subjugar a sociedade e como uma forma lucrativa de financiar suas atividades.

Em 20 de outubro de 2011, o ETA informou o término de sua atividade armada. Em 3 de maio de 2018, anunciou sua dissolução e o fim de sua atividade política, sem ter alcançado nenhum de seus objetivos políticos.

Essa é outra circunstância que, embora óbvia, não se pode deixar de destacar. A derrota do ETA foi absoluta. Foram realizadas várias tentativas de negociação entre o ETA e o Governo espanhol que falharam sem que se chegasse a qualquer tipo de acordo. Por fim, a ação policial e a da justiça conseguiram ir enfraquecendo, primeiro, e depois desmontando não só os comandos operacionais, mas também o aparato logístico e as

²⁷ O ETA sequestrou 79 pessoas. Doze delas foram mortas, e outras quatorze foram baleadas nas pernas antes de serem libertadas. Especialmente chocante foi o sequestro, em 1997, de Miguel Ángel Blanco, vereador de uma pequena cidade do País Basco, que terminou com seu assassinato após uma contagem regressiva desumana de três dias que chocou e mobilizou toda a Espanha contra a crueldade irracional do ETA.

²⁸ O chamado "imposto revolucionário" era exigido dos empresários do País Basco e de Navarra por sua colaboração com os estados opressores da Espanha e da França, sob a ameaça de sabotagem de suas empresas, de boicote de seus produtos ou de sequestro e assassinato dos empresários e de suas famílias. Estima-se que um total de 10.000 pessoas foram extorquidas. Nas décadas de setenta e oitenta, o grupo terrorista arrecadava, anualmente, entre 4,5 e 6 milhões de euros e, na primeira década do século XXI, cerca de 2 milhões (https://elpais.com/politica/2018/05/02/present/1525252299_953564.html).

lideranças do ETA²⁹. Tudo isso sem qualquer tipo de concessão política por parte do Estado.

No final, ficou claro que as mortes e a destruição causadas pelo ETA não serviram nem para as suas pretensões políticas, nem para os terroristas, muitos dos quais puderam comprovar que haviam sido instrumentalizados pela organização para nada³⁰.

Quando Bevilacqua recorda a ideologia totalitária do ETA, alerta que o grupo teve a sorte de enfrentar a ditadura de Franco, o que lhe conferiu uma falsa aura heroica:

partindo de uma filiação localista e conservadora, ligou-se à *práxis* do marxismo-leninismo revolucionário e internacionalista dos movimentos de libertação nacional das décadas de 1950 e 1960 [...] A vantagem com que os etarras puderam contar, em relação a outros grupos europeus que também se aventuravam em tais práticas, foi a sobrevivência na Espanha de um regime de viés autoritário, que reagiu às suas ações iniciais com repressão cega e estados de exceção. Isso permitiu que a organização adquirisse em seus primeiros anos um brilho de defensora da liberdade que demoraria a perder aos olhos de uma opinião estrangeira sumariamente informada (Silva, 2020, p. 146)³¹.

Porém, logo foi possível constatar a realidade de que o ETA não lutava pela liberdade, nem pela democracia. A democracia foi generosa ao oferecer anistias que facilitavam a reintegração de terroristas, até mesmo

²⁹ São duas as diretrizes estratégicas da polícia que estão indicadas no romance como essenciais. A primeira é que não se tratava de acabar com os terroristas: “Eles nos demonizaram tanto que há até quem teme que sejam mortos. Tive de dizer para alguns que eu quero os membros do ETA vivos, que não ganho nada com a morte deles” (Silva, 2020, p. 343). A segunda é que tampouco se tratava de desmantelar comandos: “O sucesso não está em desarticular comandos, os comandos se renovam. Sucesso é fazê-lo de forma que saibamos cada vez mais quem os ativa e como os dirige e abastece” (Silva, 2020, p. 346).

³⁰ No romance, é um ex-membro da velha guarda do ETA quem reconhece que não houve nem recompensa para a organização, nem satisfação para os pretensos heróis: “É claro que plantar bombas e disparar tiros não serviu para nada, além de matar e de colocar na prisão, por metade da vida, aqueles que fizeram tais coisas [...]. O movimento sacrificou os seus, aqueles que se empenharam, não os que foram suficientemente espertos para ficarem na segunda linha. E o pior de tudo é que os sacrificou por nada” (Silva, 2020, p. 432-434).

³¹ Mais adiante, Bevilacqua cita as inspirações intelectuais do movimento: “Sobre a plataforma nacionalista e os textos clássicos do marxismo-leninismo, que formavam seu substrato ideológico revolucionário, o ETA – segundo eu soube –, para completar sua ideologia e definir sua estratégia, utilizou o aparato teórico do maoísmo, com suas cruéis receitas de controle da população pela violência revolucionária, e também filósofos franceses como Louis Althusser e outros ligados ao maio de 68, como Gilles Deleuze, de cuja obra eram estudiosos contumazes vários intelectuais do movimento, que, em alguns casos, chegaram inclusive a ocupar cargos na direção da organização armada” (Silva, 2020, p. 246).

daqueles que haviam cometido crimes de sangue³². Mas o ETA continuou matando:

Já fazia quinze anos que Franco não estava no poder, tinham sido realizadas eleições, fora aprovada uma anistia, uma nova constituição, um estatuto de autonomia para o País Basco [...], até mesmo um partido de esquerda e de herança republicana e antifranquista havia assumido o governo e o mantinha quase uma década depois. No entanto, embora essa sucessão de eventos tivesse causado alguma fratura em suas fileiras, o ETA continuava existindo e, acima de tudo, matava como nunca (Silva, 2020, p. 146).

Na verdade, o ETA não lutava pela democracia. Ele sequer tinha uma ideologia democrática. A democracia chegou à Espanha, e o ETA começou a matar mais do que nunca. Seus atentados fatais durante o regime de Franco constituem pouco mais de 5% do total. Os anos com os atentados mais mortais foram no triênio 1978-1980 (66, 76 e 98 assassinatos), quando já existia um sistema democrático e constitucional. Durante os anos oitenta e boa parte dos noventa, os homicídios anuais praticados pelo ETA mantiveram-se entre 20 e 50, no que é conhecido como “anos de chumbo”.

O romantismo místico com o qual se enfeitou o soldado ou *gudari* basco que lutava por um povo (que não foi consultado) e por uma nação (intelectualmente desenhada e que nunca havia existido como entidade política³³) conseguiu retardar a total colaboração internacional. Durante muito tempo, o ETA teve seu santuário em uma França que, inexplicavelmente, tolerou ser o refúgio para assassinos de vidas e destruidores de democracias³⁴. Mais inexplicável foi a simpatia que o ETA

³² A Lei 46/1977, de 15 de outubro de 1977, concedeu uma anistia em termos muito amplos, que incluía todos os tipos de crimes praticados com intenção política e cometidos antes da ratificação da Lei da Reforma Política que lançou as bases do sistema democrático na Espanha. Antes disso, os condenados por motivos políticos já haviam sido perdoados e uma anistia parcial havia sido concedida para alguns sentenciados por motivos políticos. A Lei de 1977 teve um propósito mais geral e incluiu os condenados por crimes de sangue. Foram mais de 800 prisioneiros libertados, dos quais quase 300 eram terroristas do ETA. Muitos deles continuaram pertencendo à organização terrorista e realizando atentados com vítimas fatais.

³³ As ideologias nacionalistas basca e do ETA baseiam-se, em grande parte, numa vitimização infinita e construída com falsas lendas e mitos que criam um sentimento de perda e ofensa a serem necessariamente reparadas. Além disso, esses postulados são indiscutíveis, porque apenas os nacionalistas bascos podem compreender a verdade e a justiça do nacionalismo basco (Juaristi, 1997, p. 25 *et seq.*).

³⁴ É assim que se manifesta Bevilacqua: “Para os vizinhos franceses, o problema estava longe de ser uma prioridade. Quinze anos após a morte de Franco e mesmo estando já

recebeu da “inteligência” das esquerdas até que, finalmente, não tiveram outra alternativa senão reconhecer a barbárie que vinham apoiando³⁵. Provavelmente foi um erro estratégico do ETA cometer ataques na França. Assim como permitir que um cidadão francês se tornasse um dos membros mais sanguinários do ETA³⁶.

O ETA se fortaleceu com a democracia e se aproveitou de suas fragilidades. Contra ela foi ainda mais violento e sangrento, sem que pudesse oferecer uma justificativa racional. Sua crescente brutalidade era alimentada pela simples inércia do hábito do terror³⁷.

Uma boa comprovação da sua falta de espírito democrático foi a ameaça aos que não apoiavam o movimento e a punição dos dissidentes ou, simplesmente, daqueles que decidiam abandonar a luta armada e se reintegrar na sociedade³⁸. O canal democrático foi descartado desde o início. Cientes de que seus objetivos políticos eram minoritários, o caminho democrático era intransitável e quem não o apoiava era acusado

integrada à União Europeia, continuava sendo difícil para a Espanha fazer com que ficasse claro, do outro lado dos Pireneus, que sua posição era legítima e que aqueles que negavam a democracia eram os que plantavam bombas e não tinham receio de usá-las, matando policiais, civis, mulheres ou crianças” (Silva, 2020, p. 346).

³⁵ Bevilacqua denuncia essa injustificável “aliança entre inteligência e barbárie” (Silva, 2020, p. 423).

³⁶ No romance é narrada a ação da Guarda Civil que resultou no fracasso de um grande atentado em Sevilha, durante os preparativos, nessa cidade, para a Exposição Universal de 1992, ao prender Henri Parot, que dirigia uma van carregada de explosivos. Como diz Bevilacqua, foi uma surpresa para a polícia francesa descobrir a prisão de um “cidadão francês andando por aí com um monte de explosivos para tentar conquistar a independência de Euskal Herria. Não dava para desconsiderar que essa pátria mítica e ancestral tinha nada menos do que três províncias localizadas no solo da República Francesa” (Silva, 2020, p. 390). Esse cidadão francês, Henri Parot, era integrante do comando itinerante do ETA e responsável por 82 assassinatos.

³⁷ Outra reflexão de Bevilacqua aponta para isso: “Naquela época eu sabia muito pouco sobre como e por que jovens, como os dois que eu tinha visto morrer tentando matar, se juntavam àquele projeto de destruição. Eu ficava na superfície das palavras de ordem com que a organização justificava a sua luta, refutadas pelas injúrias de quem as sofria e enfrentava. Entre umas e outras pairavam nebulosas ideias revolucionárias, sentimentos atávicos de apego a uma terra e a um idioma e o ressentimento acumulado ao longo de décadas de imposição despótica, conforme proclamavam alguns, ou na convivência com estrangeiros que, primeiro, haviam sido atraídos e usados para, depois, serem rejeitados e menosprezados, conforme afirmavam outros. E, a partir de tudo isso, a inércia que sempre prevalece nas questões humanas e em virtude da qual os eventos se sucedem como consequência dos anteriores. Erros e ofensas se encadeiam, na necessidade urgente dos acontecimentos, deixa-se de buscar o curso dos acontecimentos até as primeiras causas e a ação acaba obedecendo, sem muita reflexão, aos golpes e aos estímulos que são mais recentes na memória” (Silva, 2020, p. 42).

³⁸ O caso paradigmático foi o de Dolores González, aliás Yoyes. Quando a ex-líder do ETA decidiu se reintegrar à sociedade e abandonar a luta armada, foi assassinada pelo ETA na frente de seu filho de três anos.

de fraqueza ou de traição. Não se tratava de implantar uma democracia basca, mas, sim, de implantar seu totalitarismo leninista-maoísta³⁹.

Além de antidemocrática, a ideologia do ETA tinha base racista, machista e homofóbica, embora tenha tentado se adaptar às novas sensibilidades para agregar todo apoio possível ao seu objetivo prioritário⁴⁰.

Além das bases ideológicas do ETA, Bevilacqua evidencia o ambiente irracional gerado no País Basco pela permanente ameaça do ETA:

Ali, não só estávamos perto de uma fronteira e em contato direto com o crime mais feroz, mas à beira mesmo de uma fratura muito mais espinhosa e profunda: aquela que levava alguém a colocar um cano na nuca de seu vizinho e a apertar o gatilho acreditando que tal ato era justo e necessário (Silva, 2020, p. 32).

Uma das teses do romance é de que o ódio foi o motor da violência terrorista. Um ódio que surgiu do pensamento único e da propaganda, da falsificação de eventos históricos e da ausência de autocritica. Um ódio que encharcava não somente os membros do ETA, mas também boa parte da sociedade basca que foi tolerante, complacente ou covarde diante das ações armadas e, também, diante das acusações e reivindicações do grupo.

Bevilacqua conta um pouco disso ao lembrar um dos momentos mais dramáticos que viveu, quando teve que socorrer um menino pequeno que, ao sair da escola, presenciou o assassinato de seu pai, sem receber, após a fuga dos terroristas, nem ajuda nem consolo das testemunhas do episódio:

³⁹ É assim que Bevilacqua o expressa: “Eles não vivem apenas do devaneio nacionalista desenfreado: para movê-lo, recorreram a uma engrenagem ideológica que é a das revoluções de matiz leninista e maoísta, que aspiram ao empoderamento da sociedade para, segundo eles afirmam, libertar os oprimidos. De todo modo, o resultado é estabelecer uma nova dominação cujos titulares são os revolucionários e que usa a pátria como catalisador mítico e, ao mesmo tempo, inexorável” (Silva, 2020, p. 422).

⁴⁰ Como explica Bevilacqua, a homossexualidade é desaprovada pelo ETA, especialmente nos militantes: “Uma bicha pareceria para eles um *gudari* defeituoso e vulnerável” (Silva, 2020, p. 481). Nos últimos tempos, porém, o movimento etarra quis reunir todo o tipo de coletividades para que ninguém se sentisse excluído do propósito fundamental de construir a pátria basca. É o que aponta Bevilacqua quando refere que a investigação do assassinato do ex-colaborador do ETA havia revelado sua condição de homossexual: “Alguns, sim, teciam comentários sobre o lugar aonde ele tinha ido morrer e sobre a sua homossexualidade, como que para sugerir que, no final, ele não tinha caído de uma forma muito gloriosa, mas prevalecia o respeito. Embora nunca tenham sido muito entusiastas dos gays, alinham-se a tudo o que lhes pareça moderno, seja o ambientalismo, o feminismo ou a causa LGTBI” (Silva, 2020, p. 382).

Disse a mim mesmo que também não seria correto apagar da minha memória aquelas pessoas que tinham sido capazes de ver uma criança arrastar-se sem aproximar-se para ajudá-la; aquelas pessoas que nos olhavam de longe e de fora, que não sentiam nada ou que talvez acreditassem ter – ou que tinham, que diferença fazia – a desculpa do horror e do medo para se absterem de se comportar como determinava o imperativo da mais elementar misericórdia. Porque eles, sua inação, seu silêncio, sua bênção implícita, eram o mal tanto quanto o ódio e o gatilho e a pólvora que tinham impulsionado as balas (Silva, 2020, p. 289).

Um ódio alimentado desde a tenra infância, nas casas, nas escolas, no bairro ou na cidade, e que inundava tudo: não só era exibido em atos políticos, mas também impregnava todos os tipos de celebrações (festivas, religiosas ou desportivas) e produtos culturais (a música, os livros). Daí a facilidade com que capturava muitas pessoas e que foi crescendo até se tornar um ódio infinito: “Nos odeiam tanto quanto um ser humano pode odiar outro” (Silva, 2020, p. 338), exclama Bevilacqua ao ficar sabendo que a informante do comando que havia assassinado o pai do menino era a própria professora dele.

Como você pode lutar contra esse destrutivo ódio infinito? Para Bevilacqua a resposta virá dos clássicos: Tucídides alertou para os riscos desses ódios infinitos, e Ulpiano indicou o método para enfrentá-los.

6 O DIREITO COMO FORMA LEGÍTIMA DE LUTA CONTRA O TERRORISMO

Falar de "guerra" contra o terrorismo do ETA não era só uma metáfora. Tampouco havia a intenção do terrorismo etarra de dignificar suas ações – era uma guerra de libertação e de independência o que seus *gudaris* ou soldados estavam travando. Os que estavam na linha de frente da luta – como Bevilacqua – sentiam que aquilo era realmente uma guerra⁴¹. Uma guerra que não diminuía a cada batalha perdida. Cada ação policial bem-sucedida era seguida de uma reação com atentados cada vez mais sangrentos, dando a impressão de um ciclo interminável de

⁴¹ “Eu me perguntava mais uma vez [diz Bevilacqua] por que razão eu tinha me oferecido para estar na linha de frente de uma guerra [...] vestindo um uniforme que quase significava sofrer um ataque com segurança. Naquele momento da guerra, e ainda faltava metade dela, já havia algumas dezenas de guardas civis do comando da Guipúzcoa que tinham sido mortos pelo ETA” (Silva, 2020, p. 31).

violência: “A guerra continuava. E a dor, e a degradação, e a necessidade de suportá-las”⁴².

No entanto, métodos de guerra não podiam ser empregados contra o grupo terrorista. Para começar, porque não havia exército inimigo com o qual lutar, nem território para invadir. Em segundo lugar, não se podia outorgar à organização criminosa o estatuto de inimigo de guerra. Tampouco se podiam admitir argumentos sobre a fictícia ocupação do País Basco, e sequer sujeitar a população a uma situação quase de guerra. Tudo isso sem prejuízo de sua duvidosa utilidade, pois, como diz Bevilacqua, esse caminho não se mostrou eficaz quando experimentado em outros países⁴³.

O adversário não respeitava nenhuma regra do *ius in bellum*, nem do direito humanitário. Além disso, o inimigo aproveitava todos os interstícios e fragilidades do sistema democrático para fraturá-lo. Os terroristas exigiam o respeito dos direitos fundamentais, embora não os respeitassem e negassem que a Espanha fosse um Estado de Direito. Eles participavam do sistema político espanhol, apesar de negar que fosse um sistema democrático. Não faltaram ataques especialmente brutais que tinham como objetivo provocar uma reação do Estado contrária aos valores e princípios democráticos, para assim ratificar suas teses e ter um álibi para a luta armada.

Por isso, a contenção dos meios de enfrentamento ao terrorismo era essencial. Lutar contra um inimigo por longo tempo pode fazer com que acabes te parecendo com ele. Se esse inimigo é o mal – que não respeita nenhuma regra legal, nem ética – corres o risco de incorrer nas mesmas maldades. Assim o adverte Bevilacqua:

Matar é ruim, a guerra leva a matar em quantidades industriais e também é ruim e acaba tornando maus aqueles que nela lutam [...] Tanto o interesse quanto o

⁴² Essa é a frase que exclama Bevilacqua (Silva, 2020, p. 401) quando, após a prisão dos membros de certo comando, houve um dos ataques mais sangrentos do ETA: o do quartel da Guarda Civil em Vic (Catalunha). O carro-bomba com 200kg de explosivos causou 10 mortes (entre elas, de 5 menores) e 44 feridos, na sua maioria civis.

⁴³ “Não faltava quem exigisse que se fosse utilizado o exército, no País Basco, para enfrentar situações como aquela, contudo a razão para sermos nós os responsáveis pela gestão – militares de carreira, mas também membros de uma força policial – era precisamente para evitar que o conflito degenerasse numa guerra aberta como aquela que, sem ir muito longe, os ingleses conseguiram organizar no Ulster, graças à estranha ideia de mandar paraquedistas para lá” (Silva, 2020, p. 84).

medo e o orgulho podem tornar qualquer um assassino ou guerreiro, se combinados em certa medida (Silva, 2020, p. 117).

Sem dúvida, houve momentos em que ocorreram excessos e os princípios do Estado de Direito não foram respeitados⁴⁴.

Desde que a guerra existe, é conhecido o risco de as duas partes em conflito se radicalizarem e incorrerem na utilização de meios desproporcionais e ilegais. Bevilacqua relembra que Tucídides já escreveu sobre isso ao narrar a guerra em que atenienses e espartanos se enfrentaram:

Foi na Córira onde se viu pela primeira vez as consequências de transformar o teu vizinho em inimigo[...] "A morte apareceu em todas as suas formas, e não houve excesso que não se tivesse cometido" [...] Mudaram o sentido das palavras em relação aos fatos, para que se ajustassem ao que se queria que dissessem [...] Conta que quem agia de forma imprudente e leviana passou a ser elogiado por ser mais leal ao partido do que os demais. Por outro lado, aquele que pedia moderação era acusado de ser pouco homem, e os que optavam pela inteligência eram criticados por sua incapacidade de agir [...] Os laços de sangue tornaram-se mais fracos do que os de partido, porque o partido não se fundava no bem comum, que é o que inspira as leis, mas na ganância e na ambição de poder que incentivam os homens a violá-las (Silva, 2020, p. 529-530).

Para evitar que o Estado seja contaminado pela brutalidade e irracionalidade do terrorismo, deve-se continuar confiando no método jurídico. Deve-se continuar trilhando o caminho do Estado de Direito para evitar esse mal de Córira a que se refere Tucídides. Uma fórmula sintética desse método são os preceitos de Ulpiano o Lapidário, a quem se faz

⁴⁴ Além do envolvimento de funcionários do governo na organização de um grupo antiterrorista (GAL), às vezes alguns detidos sofreram maus-tratos e foram torturados. Como explica Bevilacqua: “quando te dão carta branca e a utilizas por um tempo, fica difícil discernir quais os limites dessa licença e a acabas usando fora deles” (Silva, 2020, p. 436). Mas também não é verdade que a tortura, especialmente nas últimas décadas, fosse um recurso corriqueiro. Como lembra Pereira a seu subordinado, foram sendo incorporados controles externos que impediam essas práticas inadmissíveis: “Quase todas as nossas detenções são encaminhadas para o tribunal, porque nossos clientes têm orientações, de seus chefes, para nos denunciarem e porque esse é o único recurso que aqueles que cantam têm para não ficarem mal com os seus. Por esse motivo, e porque convém apresentar aos juízes argumentos para que arquivem essas denúncias o mais rápido possível, existe um protocolo judicial que confere atenção e acompanhamento dos presos. Se podemos detê-los por, no máximo, cinco dias, médicos legistas os visitam pelo menos cinco vezes, quando não são dez. No final, acabam tendo mais atendimento médico do que qualquer cidadão que cumpre a lei” (Silva, 2020, p. 342).

alusão incidental no romance. Especificamente, é evocada uma de suas três máximas – *suum cuique tribuere* –, a ser usada como tática apropriada nos interrogatórios policiais. Se o interrogador consegue “dar a cada um o que é seu” (Silva, 2020, p. 395) e ter empatia com o detido, costuma-se conseguir que ele se abra e compartilhe suas ações e motivações.

De fato, no romance de Silva está latente que os três preceitos que, segundo Ulpiano, sustentam o Direito são a chave para combater o terrorismo. *Iuris praecepta sunt haec: honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere*⁴⁵. Esses três preceitos indicam que o único modo de o Estado de Direito enfrentar o terrorismo é comportando-se com honestidade, sem prejudicar mais do que o necessário e, em todo caso, dando a cada um a justiça que lhe é devida.

Com o método jurídico evita-se o risco de vencer a luta contra o terrorismo a qualquer custo. Nessa guerra, não se pode ser finalista. Vencer à custa de convicções democráticas não seria vencer. O mais importante teria sido perdido: o fundamento do Estado democrático.

Devia-se deixar claro que ninguém pode privar os cidadãos de sua liberdade e de sua vida sem uma reação do Estado de Direito, mostrar que o Estado de Direito poderia enfrentar esse desafio. Sem usar atalhos perigosos, sem driblar a legalidade, sequer se tinha certeza de obter sucesso, mas era imperioso se diferenciar daqueles que pensavam ser o assassinato um método ou estratégia para atingir objetivos políticos ou de qualquer outro tipo. Era preciso ressaltar que a diferença entre os dois lados estava no cumprimento e aplicação da legalidade para a prisão e julgamento dos responsáveis por crimes terroristas – com respeito às garantias processuais e com o aparato probatório necessário para desfazer a presunção de inocência⁴⁶ –, bem como para o cumprimento de sua pena,

⁴⁵ Esses preceitos constam no *Digesto*, 1.1.10.1.

⁴⁶ Desse modo, Bevilacqua tem que explicar à mãe do terrorista assassinado, para que ela entenda, que as garantias legais do Estado de Direito podem dificultar a rápida prisão e condenação de um suspeito: “Você pode ter resultados rapidamente quando o criminoso é pego em flagrante, ou quase. Se não for assim, você precisa reunir provas e que sejam sólidas e bem convincentes. Caso contrário, corremos o risco de que o culpado acabe sendo absolvido no final das contas. Isso é um Estado de Direito, e isso, que está muito certo e é o que todos nós queremos, também tem suas complicações” (Silva, 2020, p. 256).

observando todas as limitações e benefícios reconhecidos pela legislação penitenciária.

7 NÃO BAIXE SUA GUARDA: A NECESSIDADE DE COMBATER O ÓDIO COM OS PRECEITOS DE ULPIANO

El mal de Corcira não se restringe a contar a história da luta contra o ETA e sua derrota pela democracia. O romance também nos fala do presente e do futuro, de como fechar as feridas que permanecem abertas e de como continuam existindo ameaças à liberdade e à convivência pacífica e democrática.

O romance evita tanto o revanchismo do lado vitorioso quanto o triunfalismo exultante. Nele, afirma-se que a derrota do ETA foi alcançada, mas há, também, um apelo à autocrítica e ao reconhecimento dos erros cometidos. A dúvida sobre a perfeição do combate ao terrorismo é expressa por Bevilacqua em diálogo com seu chefe direto, o Comandante Ferrer:

[Ferrer]: Eu gostaria de ter feito parte dessa história. É uma história que acabou bem. Conseguimos detê-los. Ganhamos a guerra, no final.

[Bevilacqua]: Ganhamos e eles perderam, sim. Não sei se sempre deu tudo certo (Silva, 2020, p. 55).

O reconhecimento dos erros (ou horrores) cometidos é essencial para a reconciliação consigo mesmo e com os outros⁴⁷. Por isso, Bevilacqua não tem dúvidas de que os excessos cometidos devem ser reconhecidos e, na medida do possível, reparados⁴⁸.

⁴⁷ O juiz Prats compartilha com Bevilacqua a fórmula para superar os ódios causados pela guerra civil na pequena ilha de Ibiza que também conheceu e sofreu do mal de Córçira: “Os meus mortos eram os da direita, mas eu convivia com pessoas que tinham mortos do outro lado. Nós sabíamos: quem tinha matado quem e a cada um. Os algozes e as vítimas, nossos e deles. E continuamos a nos relacionar, da maneira mais natural que pudemos. Eu diria que, até hoje, conseguimos nos perdoar uns aos outros. E você sabe por quê? Porque ninguém insistiu em negar as atrocidades dos seus. Não por bondade ou generosidade, mas porque era impossível. Para perdoar, você primeiro deve perdoar a si mesmo e, para isso, deve aceitar o mal que tem a ver com você. Limitar-se a esquecer-lo é inútil” (Silva, 2020, p. 535).

⁴⁸ Num diálogo com seu companheiro Chamorro, Bevilacqua ressalta que “nem tudo foi bem feito e talvez, é apenas uma dúvida que tenho, não seja uma boa ideia que todas as denúncias de tortura que não tiveram condenação judicial sejam apreciadas, como tem sido feito, por uma comissão só deles, que vai tentar nos colocar na pior posição possível [...] Talvez seja mais inteligente que o Estado instituisse uma comissão de verdade independente e que o resultado final fosse uma reparação daquilo que tal comissão considerasse justo reparar” (Silva, 2020, p. 456).

Por outro lado, não se deve baixar a guarda na luta democrática em defesa das liberdades e na prevenção de ameaças à sua sobrevivência. Porque, felizmente, o terrorismo etarra foi derrotado e desapareceu. Mas não desapareceram suas consequências (a dor e o sofrimento das vítimas), nem o desconhecimento da autoria e a responsabilidade de muitos dos seus crimes⁴⁹. Tampouco desapareceram as ameaças à liberdade. Porque as ideias defendidas pelo ETA não desapareceram, nem o ódio infinito que alimentava as ações criminosas dos terroristas. Um ódio que surge do pensamento totalitário e da propaganda, da falsificação de eventos históricos e da culpabilização dos outros por uma opressão e repressão imaginárias.

A ideologia totalitária do ETA não desapareceu completamente. No romance, um jovem professor residente no País Basco adverte que, embora o ETA não exista mais, nem todos desistiram. Eles continuam investindo em seu futuro e fazendo "muito proselitismo com os mais jovens: eles organizam festivais, encontros, concertos, e sempre há um momento da festa em que alguém se aproxima para oferecer-lhes uma pregação que os mantenha bem amarrados ao pensamento único" (Silva, 2020, p. 469). Esse pensamento único é aquele que se impõe, inclusive, nos espaços públicos de certas cidades ou bairros:

O espaço público é todo seu. Isto é um microcosmo onde os valores, os heróis, se referem continuamente ao seu tema. Se você não gosta, não circule muito por aqui (Silva, 2020, p. 463).

Nessas cidades e bairros, você não pode pensar de forma diferente. Você nem mesmo tem as ferramentas e habilidades para fazer isso. Até Kant foi banido porque sua ética é subserviente ao sistema⁵⁰.

⁴⁹ De acordo com o Relatório da Promotoria do Tribunal Nacional de janeiro de 2017, existem 297 vítimas cujos crimes não foram solucionados, o que representa mais de um terço dos assassinatos.

⁵⁰ Quando Bevilacqua pergunta a um professor de filosofia por qual razão ele ficou na escola do povoado, este responde que "assim os meninos têm alguém que lhes fala de Kant ou de Sócrates, e não apenas sobre a pátria, gudarís, txakurris e o resto da matraca filobélica". Bevilacqua responde que não havia pensado "que Kant pode ser subversivo aqui". O professor anui com a cabeça e confirma essa conclusão. Porque "há textos da esquerda nacionalista que dizem que a ética kantiana não é válida, porque é subserviente ao sistema". Em vez disso, propõem "o que chamam de *ética das verdades* ou *ética prometeica*: aquela que se rebela contra o poder sem limitar os meios e sem todos os escrúpulos humanistas de Kant. Pobre Prometeu" (Silva, 2020, p. 466).

O pensamento único e totalitário ainda está muito presente nesses espaços e em protestos de algumas manifestações públicas ou eventos festivos⁵¹. O fato de serem ou não assegurados pela liberdade de expressão não deve resultar no menosprezo do potencial desses protestos de destruir a convivência cívica e as regras democráticas.

Porque o ódio que emana de muitas dessas manifestações é perigoso. Não se deve esquecer que a violência verbal foi, em muitas ocasiões, a precursora de crimes⁵² e que pode alimentar e fundamentar violência futuras⁵³. Sobretudo, aliás, porque esse ódio continua a ameaçar a liberdade e uma convivência democrática pacífica em que todos possam pensar e se expressar livremente.

O ETA já não existe e já não representa uma ameaça para a vida, mas existem ameaças à liberdade. Ainda existem lugares onde persiste um contexto opressivo à liberdade de pensamento e de expressão. Nesses lugares não é fácil pensar de forma diferente. E quem pensar diferente deve ter o cuidado de não o expressar. Isso porque ainda hoje existem cidades e bairros em que pensar diferente é perigoso.

“A democracia é uma substância que leva tempo para se instalar” (Silva, 2020, p. 342). A afirmação do chefe de Bevilacqua refere-se à dificuldade que alguns membros das forças e órgãos de segurança do Estado tiveram de se adaptar à mudança que representou deixar de servir ao Estado franquista para passar a servir a um Estado democrático de Direito. Mas é igualmente difícil a adaptação para aqueles que foram colaboradores – ideológicos ou materiais – ou mesmo beneficiários do terrorismo etarra, após sua extinção. Para aqueles que se acostumaram a impor suas ideias por meio de extorsões e ameaças, é difícil assumir o

⁵¹ Em Alsasua, a morte de guardas civis foi representada. Em Pamplona, a figura do Rei foi decapitada.

⁵² Como relembra Bevilacqua ao acusado de homicídio, as palavras costumam preceder os crimes: “Hitza eta hilotza. Primeiro vem a palavra; e depois, o cadáver. Se começa pelo discurso que permite sacrificar alguém, e a seguir alguém é sacrificado” (Silva, 2020, p. 518).

⁵³ “Os do Norte começaram a lançar bombas de fedor em atos oficiais e acabaram queimando mulheres e crianças em um Hipercor com uma espécie de napalm caseiro. Abrir essas caixas de Pandora é um pouco mais perigoso do que pensar alguns aprendizes de feiticeiro” (Silva, 2020, p. 221).

respeito às regras democráticas e abandonar sinceramente o ódio por quem pensa diferente⁵⁴.

O fato de os assassinatos do ETA terem desaparecido não significa que não tenhamos que manter o alerta sobre as ameaças à liberdade e às práticas democráticas. A sociedade e as instituições democráticas devem continuar vigilantes e utilizar os meios jurídicos necessários para evitar que o mal de Córçira – a radicalização das ideias, a incompreensão do outro, a imposição de uma ideologia por quaisquer meios – se instale permanentemente entre nós.

Para evitar reproduzi-lo, deve-se assimilar o ensinamento de Tucídides que é apresentado no romance. O que acontece é que nem todos estão dispostos a ler (nem a compreender) o historiador grego. Isso ocorre apesar de, como diz Bevilacqua, “Tucídides ser sempre atual. Ainda mais para aqueles de nós que se dedicam, de uma forma ou de outra, aos conflitos humanos” (Silva, 2020, p. 115).

Lorenzo Silva também é sempre atual por nos lembrar da sabedoria dos clássicos e nos fazer refletir sobre os conflitos humanos.

REFERENCIAS

ALENZA GARCÍA, José Francisco *et al.*, *El Derecho en la obra de Lorenzo Silva*, Cizur Menor (Navarra), Thomson Reuters Aranzadi, 2015, pp. 397.

ALENZA GARCÍA, José Francisco, “Lo jurídico y los juristas en la obra de Lorenzo Silva”, en *El Derecho en la obra de Lorenzo Silva*, Cizur Menor (Navarra), Thomson Reuters Aranzadi, 2015, pp. 351-394.

ALONSO PASCUAL, Rogelio, DOMÍNGUEZ, Florencio y GARCÍA, Marcos, *Vidas rotas*, Madrid, Espasa Calpe, 2010.

ARAMBURU, Fernando, *Patria*, Madrid, Ed. Tusquets, 2016.

BADOS CIRIA, C., “La novela policíaca española y el canon occidental”, *Mil Seiscientos Dieciséis*, Anuario 2006, vol. XI, p. 146.

CALLEJA, José María y SÁNCHEZ-CUENCA, Ignacio, *La derrota de ETA: De la primera a la última víctima*, Madrid, ed. Adhara, 2006.

JUARISTI, Jon, *El bucle melancólico*, Madrid, Espasa Calpe, 1997.

RECARTE, Iñaki, *Lo difícil es perdonarse a uno mismo. Matar en nombre de ETA y arrepentirse por amor*, Madrid, Ediciones Península, 2015.

⁵⁴ “Aqueles que se acostumaram a silenciar por medo dos outros já não conseguem se libertar desse vício” (Silva, 2020, p. 470).

SÁNCHEZ, Manuel y SIMÓN, M., *Historia de un desafío*, Madrid, Ediciones Península, 2017, pp. 2240.

SILVA, Lorenzo, *Nadie vale más que otro*, Madrid, Ediciones Destino (Editorial Planeta), 2004.

SILVA, Lorenzo, *Sereno en el peligro. La aventura histórica de la Guardia Civil*, Madrid, Algaba-EDAF, 2010.

SILVA, Lorenzo, SÁNCHEZ, M. y ARALUCE, G., *Sangre, sudor y paz*, Madrid, Ediciones Península, 2017, pp. 520.

SILVA, Lorenzo, *El mal de Corcira*, Madrid, Ediciones Destino (Editorial Planeta), 2020, pp. 540.

Idioma original: Español

Artigo Convidado

Recebido: 12/03/21

TITLE: *Ulpian defeats hatred: the rule of law overcoming terrorism, based on “El mal de Corcira”, by Lorenzo Silva*

ABSTRACT: *El mal de Corcira* is a novel by Lorenzo Silva, in which Bevilacqua (a member of the Civil Guard) is set to investigate the murder of a former ETA supporter, and recalls the years he had fought terrorism. When the terrorist group ceases to exist, Bevilacqua is able to reflect on the fight, in a mixture of personal experience memoirs from his youth with the knowledge he had gained with age. In his thoughts, Bevilacqua reveals the totalitarian ideology of ETA, highlighting the Law as the ideal form to fight terrorism, and pointing to the importance of not accepting hate ideologies that plan to threaten freedom. The main lesson from the novel is to avoid the plague of Corcira (which Thucydides wrote about when reporting the Peloponnesian War) in our days, and that the hatred that poses danger to social peace and freedom be overcome by the legal precepts of Ulpian.

KEYWORDS: terrorism; totalitarianism; Rule of Law; legal purposes.